

# Artigo 69 Código Penal Comentado: Concurso Material e suas Implicações Jurídicas

escrito por Dr. Ademilson Carvalho | outubro 29, 2024



Uma análise do Concurso Material no contexto do Código Penal revela nuances importantes para a aplicação da lei no Brasil. O **artigo 69 do Código Penal** especifica que quando um agente, através de mais de uma ação ou omissão, comete dois ou mais crimes, as penas aplicáveis são cumulativas. Este princípio se aplica a crimes que podem ser idênticos ou de naturezas diferentes, vindo a impactar diretamente o cálculo das penas.

Compreender esse conceito é essencial para profissionais do direito, já que a correta aplicação das penas influencia no processo jurídico e nas decisões judiciais. Por exemplo, a execução das penas de **reclusão e detenção** deve seguir uma ordem específica, começando sempre pela pena mais severa. Isso garante que a justiça seja aplicada de modo a respeitar as regras estabelecidas pelo código, assegurando a eficácia do sistema jurídico.

Além disso, o **concurso material** traz implicações diretas nos processos judiciais, podendo influenciar a estratégia da defesa e acusação. Essa aplicabilidade prática e a análise de casos jurisprudenciais são fundamentais para advogados, juízes e estudantes de direito, oferecendo uma visão abrangente sobre como a teoria é aplicada em contextos reais.

## Pontos Importantes

- O concurso material resulta em penas cumulativas.
- A execução de penas segue reclusão antes de detenção.
- Conhecimento teórico e prático é essencial em casos jurídicos.

## Conceitos Fundamentais do Concurso Material



O concurso material, conforme o Artigo 69 do Código Penal Brasileiro, é um tema relevante na aplicação das penas em casos de múltiplas infrações. Este artigo aborda elementos essenciais como a distinção entre concurso material e formal, além da diferenciação em relação ao crime continuado.

## Elementos Caracterizadores

O concurso material ocorre quando um agente, através de múltiplas ações ou omissões, comete dois ou mais crimes, que podem ser idênticos ou diferentes. Cada infração penal é

tratada de forma **independente**, resultando na aplicação cumulativa das penas correspondentes, enfatizando a justiça proporcional.

Na aplicação das penas envolve-se a **cumulatividade**, significando que as sanções das infrações são somadas. Este princípio garante que todas as condutas sejam devidamente penalizadas, refletindo na justiça da sentença imposta.

## **Diferenças entre Concurso Material e Formal**

No concurso formal, apesar de existirem várias infrações derivadas de uma única ação ou omissão, as penas são aplicadas de maneira distinta. **Enquanto no concurso material as penas são somadas**, no concurso formal as penas podem ser majoradas, considerando a gravidade das infrações.

Por jurisprudência, o tratamento diverso em relação à pena é justificado pela natureza única da ação ou omissão no concurso formal. Assim, a **distinção principal** reside no número de ações e no método de aplicabilidade das penas, refletindo sobre a intenção e repercussão dos delitos.

## **Diferenciação entre Concurso Material e Crime Continuado**

O crime continuado caracteriza-se por uma sequência de ações ou omissões de caráter semelhante, unidas por tempo, modo e lugar, sendo tratadas como uma só no que tange à aplicação da pena. A pena, neste caso, é estabelecida com um aumento, considerando a continuidade das infrações.

Em contraste, no concurso material, apesar de múltiplas infrações, não há a continuidade ou conexão entre as ações. No artigo 69, a aplicação **cumulativa das penas** contrasta com a abordagem mais benéfica do crime continuado, que visa coibir a repetição de condutas delituosas semelhantes.

# A Aplicação do Artigo 69 do Código Penal



O artigo 69 do Código Penal trata da aplicação de penas em casos de concurso material, onde um agente comete dois ou mais crimes mediante múltiplas ações ou omissões. A seguir, são explorados critérios específicos para a dosimetria das penas e os casos que envolvem concurso material heterogêneo.

## Critérios para Aplicação das Penas

O **artigo 69** determina que, em casos de concurso material, as penas são aplicadas cumulativamente. Isso significa que as penas de reclusão e detenção não se somam de maneira aritmética, mas sim são cumpridas uma após a outra. Primeiro deve-se executar a pena de reclusão, seguida pela de detenção, conforme descrito no Código Penal.

Outro aspecto essencial é a **dosimetria da pena**, que exige a análise de fatores individuais para cada crime, como a gravidade da ofensa e as circunstâncias do ato. Não há flexibilidade para atenuar ou combinar penas, tornando crucial

uma análise detalhada de cada delito. A aplicação precisa considerar quaisquer agravantes ou atenuantes que influenciam na pena final de cada crime.

## **Casos de Concurso Material Heterogêneo**

O **concurso material heterogêneo** ocorre quando o agente comete crimes de naturezas distintas em ações diferentes. Neste contexto, cada delito é avaliado individualmente, resultando na somatória das penas aplicadas. A lei estipula que não há compensação entre delitos de diferentes tipos, garantindo uma aplicação justa e proporcional das **penas privativas de liberdade**.

Para o juiz, é importante determinar se as ações são realmente distintas e não interligadas por um mesmo desígnio. Este tipo de concurso é tratado com rigor, visando evitar injustiças na execução penal, conforme explorado no contexto jurídico brasileiro. O entendimento correto desses casos é essencial para a aplicação justa da justiça penal.

## **Espécies de Concurso de Crimes**

O concurso de crimes, conforme disposto no Código Penal brasileiro, aborda as situações em que um agente comete mais de um delito. Existem diferentes formas de concurso, cada uma com características e implicações na fixação da pena.

### **Concurso Material Homogêneo**

No concurso material homogêneo, o agente realiza ações ou omissões que resultam em múltiplos crimes, todos da mesma natureza. Isso implica que, embora sejam juridicamente distintos, os crimes possuem características semelhantes, como praticar furtos em sequência de uma mesma vítima.

Cada crime é avaliado separadamente. As penas são somadas, significando que o indivíduo cumpre uma pena que corresponde



ao total dos delitos. Isso é importante para assegurar que a punição seja proporcional à quantidade de crimes cometidos.

Uma situação comum para esse tipo de concurso é quando alguém comete vários furtos durante um mesmo período sem interrupção significativa. Nesse caso, o cálculo das penas considera cada ato individualmente, levando à cumulação das penas totais.

## **Concurso Formal**

O concurso formal ocorre quando, por meio de uma única ação ou omissão, o agente comete dois ou mais crimes. Diferente do concurso material, o comportamento é único, mas resulta em múltiplas ofensas. Por exemplo, um motorista que atropela duas pessoas ao mesmo tempo configura esse tipo de concurso.

As penas podem ser aplicadas de maneira diversa, dependendo do entendimento do juiz. Em certas situações, a pena mais grave é aplicada com um acréscimo, evitando a cumulação para evitar excessos. Se os crimes forem praticados de forma culposa ou sem intenção especial, o tratamento pode ser ainda mais brando.

Esse modelo busca encontrar um equilíbrio entre a retribuição justa e o fenômeno de uma única ação gerando diversas consequências, ajustando a penalização conforme a gravidade dos resultados.

## **Crime Continuado**

O conceito de crime continuado se aplica quando um indivíduo, por meio de ações sucessivas, comete crimes da mesma espécie com características de continuidade. Isso ocorre quando as infrações são realizadas em condições de tempo, lugar e modo de execução semelhantes, como um caixa de supermercado que, ao longo de meses, desvia pequenas quantias.

Embora existam vários atos, o Direito considera isso como uma extensão de um único crime devido à homogeneidade dos atos. A

pena mais severa é aumentada, considerando a continuidade criminosa, ao invés de cumular as penas como no concurso material.

Esse tratamento visa reconhecer a natureza contínua das ações enquanto mantém uma punição adequada que reflete as nuances dessa prática criminosa.

## **Cálculo das Penas no Concurso Material**

No concurso material, as penas devem ser determinadas individualmente para cada crime cometido antes da soma total. Isso influencia tanto no regime de cumprimento quanto nas condições para possíveis benefícios legais, como a suspensão condicional da pena.

### **Soma ou Acumulação de Penas**

No contexto do concurso material, a soma das penas é obrigatória. Isso significa que cada crime praticado por um agente, por meio de ação ou omissão, resulta na aplicação de penas distintas. Primeiro, o processo de dosimetria da pena implica calcular cada pena separadamente. Somente após isso, essas penas são somadas para formar o que se conhece como “quantum final”. Esse método garante que as infrações sejam tratadas de maneira justa e que a severidade dos crimes seja refletida adequadamente nas penas.

### **Regimes de Cumprimento de Pena**

Os regimes de cumprimento das penas variam conforme a soma total das penas privativas de liberdade. Inicialmente, a pena deve ser cumprida no regime mais restritivo estabelecido, como o regime fechado, para penas mais longas. Dependendo da quantidade total de pena acumulada, é possível alterar o regime para semiaberto ou aberto, conforme o avanço do

cumprimento da pena. Além disso, as penas restritivas de direitos podem substituir penas privativas de liberdade em casos específicos, conforme estabelecido pela legislação vigente.

## **Suspensão Condicional da Pena (Sursis)**

O sursis pode ser uma opção dependendo do total da pena acumulada e do comportamento do réu. Quando as condições legais são atendidas, a suspensão condicional da pena permite que o réu, em vez de cumprir a pena em reclusão, seja autorizado a seguir condições restritivas por tempo determinado, promovendo a reintegração social. Essa possibilidade é prevista pela legislação como uma forma de promover não apenas a punição, mas também a recuperação e ressocialização do indivíduo. As penas devem ser inferiores a dois anos para que o sursis seja considerado, incentivando o bom comportamento por um período determinado fora do sistema prisional.

## **Consequências Processuais do Concurso Material**

No concurso material, caracterizado pela prática de dois ou mais crimes por meio de ações ou omissões distintas, surgem consequências específicas no âmbito do processo penal. Questões como a prescrição e avaliação de multa impactam diretamente na sentença.

## **Prescrição no Concurso Material**

No concurso material, a prescrição dos crimes ocorre de forma individual. Cada crime é considerado isoladamente para fins de contagem do prazo prescricional. Isso significa que o tempo necessário para que o direito de ação do Estado expire é calculado de maneira independente para cada infração cometida, levando em conta o montante da pena que cabe a cada delito.



A consequência prática é que um dos crimes pode prescrever antes dos outros, influenciando o desdobramento do processo penal. A contagem do prazo começa a partir do dia em que o delito foi consumado ou, em certos casos, do fim da execução. **Assim, o cuidado com os prazos é fundamental para a correta aplicação da prescrição no concurso material.**

## **Avaliação da Multa na Sentença**

A aplicação de penas de multa no concurso material também demanda uma análise separada para cada crime. Cada multa relacionada aos crimes cometidos deve ser calculada independente, respeitando o princípio da legalidade e as diretrizes específicas de cada tipo penal. A cumulação implica na soma dos valores devidos, podendo resultar em penas pecuniárias consideráveis para o agente.

**O cálculo precisa considerar fatores relevantes**, como a capacidade econômica do réu e a gravidade das infrações. O juiz deve avaliar as condições do condenado para assegurar que as multas sejam compatíveis com sua situação financeira, a fim de garantir a efetividade das penas sem violar princípios de proporcionalidade e justiça.

**Aspectos Práticos e  
Jurisprudenciais**



O artigo 69 do Código Penal, ao tratar de concurso material, tem aplicações diversas na prática penal brasileira. Um entendimento comum é sobre a acumulação das penas para crimes diversos cometidos por um único agente e como isso é refletido na jurisprudência atual.

## **Estudo de Casos**

Em diversos casos, os tribunais brasileiros analisaram situações complexas envolvendo o concurso material. Casos em que agentes cometem crimes simultâneos com ações distintas aparecem frequentemente na jurisprudência. Um exemplo relevante envolve a prática de roubo e sequestro nos mesmos eventos, onde são aplicadas penas somadas para cada delito. A prestação de serviços à comunidade, em situações de menor gravidade, pode ser alternativa para a detenção, dependendo da decisão do juiz. A limitação de final de semana também é considerada, pois permite uma pena menos severa, visando reintegrar o réu à sociedade sem comprometer sua estabilidade pessoal e profissional.

# **Tendências do Superior Tribunal de Justiça**

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) frequentemente se pronuncia sobre o concurso material, oferecendo insights valiosos para a interpretação do artigo 69. Analisando comentários construtivos das decisões do STJ, nota-se uma tendência de tratar com rigor casos de crimes violentos. O STJ enfatiza a necessidade de penas severas onde há risco à segurança pública, mas demonstra flexibilidade quando a acumulação de penas pode prejudicar o processo de reabilitação do condenado. Essas decisões revelam um equilíbrio entre a punição e a reintegração social, destacando a importância da proporcionalidade na aplicação das penas.

## **Penas Restritivas de Direitos no Concurso Material**

No contexto do concurso material, as penas restritivas de direitos oferecem uma alternativa à reclusão, permitindo formas de punição que impactam diretamente a rotina do condenado. Elas podem incluir trabalhos comunitários e restrições em dias específicos para favorecer a ressocialização e minimizar o encarceramento.

## **Critérios para Conversão em Penas Restritivas**

A conversão das penas privativas de liberdade para penas restritivas de direitos exige a avaliação de critérios específicos. O juiz deve verificar se o crime é passível dessa conversão, geralmente limitando-se a penas de até dois anos e considerando a reincidência do réu.

**Prestação de serviços à comunidade** é uma comum medida aplicada, exigindo que o condenado dedique parte de seu tempo

a trabalhos de interesse público. Outro critério é a avaliação do comportamento pessoal e social do réu, somado à inexistência de antecedentes criminais violentos, incentivando a aplicação de sanções eficazes, mas menos severas que a prisão.

## **Impacto Social das Penas Restritivas de Direitos**

O uso de penas restritivas oferece benefícios sociais significativos. As medidas, como a **limitação de final de semana**, reduzem a superlotação dos presídios e facilitam a reintegração social dos condenados ao mantê-los em contato com suas famílias e empregos.

Essas penas buscam manter a rotina diária do infrator, minimizando o estigma e promovendo uma chance real de ressocialização. O impacto positivo é visível na redução da reincidência, já que o condenado participa ativamente da sociedade enquanto cumpre sua pena. Por meio de **serviços comunitários**, os condenados devolvem à sociedade, o que fortalece o tecido social e individualiza a punição de forma construtiva.

## **Perguntas frequentes**

No contexto do concurso material de crimes, as penas são cumuladas, uma vez identificados critérios específicos. A distinção entre concurso material e concurso formal é fundamental, e exemplos práticos ajudam a ilustrar essa aplicação normativa.

## **Como se procede à aplicação da pena no contexto de concurso material?**

No concurso material, as penas dos crimes praticados são somadas. Segundo o Artigo 69 do Código Penal, cada crime é

punido individualmente e as penas finais são resultado dessa soma.

## **Quais são os critérios necessários para caracterizar o concurso material?**

Para existir um concurso material, o agente precisa realizar duas ou mais ações ou omissões que resultem em crimes, que podem ser idênticos ou não. Tais ações devem ser independentes e ocorrer de forma concomitante ou sequencial.

## **Em que consiste o concurso material benéfico?**

O concurso material benéfico ocorre quando a soma das penas impostas favorece o réu em relação ao concurso formal. Isto surge em situações onde somar as penas resulta em uma punição menos severa do que calcular uma pena única aumentada.

## **Quais são as implicações jurídicas ao reconhecer o concurso material em um caso?**

Reconhecer o concurso material implica em uma pena mais pesada para o réu, já que cada crime tem sua punição específica somada. Este reconhecimento afeta direto a execução penal e a progressão de regime carcerário, influenciando o tempo que o réu permanecerá preso.

## **Como se diferenciam concurso material e concurso formal no âmbito penal?**

No concurso material, as penas dos crimes são cumuladas, enquanto no concurso formal ocorre uma única ação que comete diversos crimes, resultando em uma pena única, aumentada proporcionalmente. Essa distinção é essencial para determinar

a correta aplicação da pena.

## **De que maneira exemplos práticos podem ilustrar a aplicação do concurso material?**

Exemplos práticos ajudam a clarificar a aplicação do concurso material. Por exemplo, em um roubo seguido de sequestro, cada crime é considerado de forma independente no concurso material, enquanto no concurso formal poderiam ser julgados como um todo, refletindo o impacto direto na sentença penal.